ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 048 /2021.

Altera dispositivo da Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura".

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 36 servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Professor de Matemática	09
03	Professor de Ciências	09
03	Professor de Língua Portuguesa	09
02	Professor de Geografia	09
01	Professor de História	09
02	Supervisor Escolar I	09
10	Professor de Anos Iniciais	09
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	09
02	Psicólogo	23
04	Oficineiro de Dança	18
04	Oficineiro de Artes Manuais	18

-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 048 /2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que "**Altera dispositivo da Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021".**

A Lei nº 2207, de 23 de fevereiro de 2021, mencionou, de forma equivocada, a nomenclatura dos cargos/funções "professor de Atendimento Educacional" e "Especializado AEE Psicólogo", quando, na verdade, deveria ter constado:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE	09
02	Psicólogo	23

Assim, solicitamos seja levada à aprovação a alteração da nomenclatura dos cargos/funções requerida, para que conste a correta especialização exigida para o cargo de "professor de atendimento educacional especializado AEE" e para que conste apenas a nomenclatura "psicólogo" sem necessidade de especialização em atendimento educacional.

Os demais cargos/funções permanecem inalterados.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciado em regime de urgência, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2021.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal